



## **Aviso N.º 35 de 2023/2024**

### **Concursos de Contratação de Escola**

### **Ensino Artístico Especializado - Música**

Nos termos do disposto nos nº 14º e 15º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018 de 7 de março, informo que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <https://www.dgae.mec.pt>, se encontram abertos os concursos para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, para os grupos/disciplinas a seguir indicados, destinados ao exercício de funções docentes no Agrupamento de Escolas nº 2 de Abrantes.

São abertos concursos para os horários dos seguintes grupos/disciplinas, definidos na Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro:

<b>Código Grupo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Horas</b>
M12	Guitarra Portuguesa	5



## 1. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão para os candidatos aos concursos os legalmente previstos assim como os especificamente definidos para os grupos/subgrupos/disciplinas constantes do Anexo.

## 2. Critérios objetivos de seleção

**2.1** Para os candidatos dos grupos M com habilitação profissional para o grupo/disciplina ao qual são opositores ao presente concurso, os critérios de seleção, nos termos dos n.º 5 e 6, do art.º 15.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- a. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de **60%**;
- b. **Entrevista**, com uma ponderação de **40%**.

**2.2** Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).

**2.3** Os subcritérios a considerar na Avaliação Curricular de cada grupo/disciplina são os indicados nas condições específicas constantes do Anexo.

**2.4** Compete ao júri avaliar e decidir da relevância e pertinência das evidências e projetos apresentados para as funções a desempenhar.

**2.5** A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário, desde que os mesmos digam respeito ao mesmo grupo/disciplina.

**3.** A lista dos candidatos admitidos à entrevista, bem com a data e hora da sua realização, serão publicitados no site do Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes: <https://www.esmf.pt>

## 4. Critérios a aplicar no desempate:

Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 4.1.** Pontuação obtida na entrevista;
- 4.2.** Tempo de serviço no ensino artístico especializado da música.



## 5. Pontuação e Lista Final

5.1 A pontuação a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.

5.2 Para efeitos de constituição da **Lista Final** só serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

## 6. Procedimentos e documentos a enviar com a candidatura.

6.1. A candidatura é instruída com o *curriculum vitae*, a enviar em formato PDF, **não podendo integrar mais do que cinco páginas**, o registo criminal atualizado\*, a declaração de robustez física\*, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e a vacinação obrigatória\*, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: [direcao@aen2-abrantes.pt](mailto:direcao@aen2-abrantes.pt)

Os documentos assinalados com \* que não possam ser entregues aquando da candidatura poderão ser entregues aquando da seleção.

6.2. Para além das matérias consideradas pertinentes pelo candidato, o *curriculum vitae* deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de forma clara e sucinta a experiência profissional, em concordância com o ponto 4) do anexo.

6.3. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.

6.4. Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros Itens.

6.5. Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos Candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.

6.6. No momento da celebração do contrato, o candidato selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.



**7. Prazo de duração do contrato**

Até 31 de agosto de 2024

**8. Funções a desempenhar**

Lecionação do grupo/disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder ministrar outras disciplinas para as quais o candidato esteja habilitado.

**9. Local de trabalho**

No **Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes**, de acordo com o horário que for atribuído pela Diretora.

**10. Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão do concurso:

- a) A não entrega dos documentos solicitados ou a entrega fora dos prazos definidos;
- b) O não cumprimento dos requisitos específicos de admissão;
- c) Falta à entrevista;
- d) Falsas declarações.

**11. Calendarização dos Concursos**

**11.1.** A lista de candidatos admitidos à entrevista será publicada em <http://www.esmf.pt>

Abrantes, 23 de outubro de 2023

A Diretora

---

(Maria Isabel Paulino Rebeca Alves)

## ANEXO

### Condições específicas a considerar em cada grupo/disciplina

#### M12

Avaliação Curricular 60% (60 pontos)		
<p><b>1) Habilitações</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Profissionalizado – 10 pontos;  b) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos;  c) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos;  (*) nº 2.2 do Aviso de concurso.</p> <p><b>2) Classificação profissional (**)</b> (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos;  (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2.2 do Aviso de concurso</p> <p><b>3) Formação complementar</b> (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutoramento, reconhecido, em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2021 e 2023</u> – 1,0 pontos por crédito(25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	<b>25 pontos</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>4) Experiência profissional</b></p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo</u>, em dias, prestado até 31/08/2022 <b>(até ao máximo de 20 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Superior a 10 anos – 20 pontos;</li> <li>ii. 5 a 10 anos – 15 pontos;</li> <li>iii. 3 a 4 anos – 10 pontos;</li> <li>iv. 1 a 2 anos – 5 pontos.</li> <li>v. Alguns dias &lt; 1 ano – 2 pontos</li> </ul> <p>b) <u>Atividades artísticas</u> <b>(até ao máximo de 10 pontos)</b>  <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Superior a 5 – 10 pontos</li> <li>ii) 1 a 5 – 5 pontos</li> </ul> <p>c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 01/09/2020</u> <b>(até ao máximo de 5 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificado pela entidade organizadora.</li> </ul>	<b>35 pontos</b>	<b>60 pontos</b>



<b>Entrevista 40% (40 pontos)</b>		
<b>Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal</b>  será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos. (Fluidez no discurso, segurança e determinação)	<b>20 pontos</b>	<b>TOTAL</b>  <b>40 pontos</b>
<b>Conhecimento da realidade socioeducativa do Agrupamento</b>  será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos. (Conhecimento do Agrupamento e das atividades desenvolvidas)	<b>20 pontos</b>	